



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3152, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Denomina a Segunda travessa da Embrapa, localizada no Município de Cruz das Almas- BA, como Rua Raimundo Gonçalves Pinto.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Rua Raimundo Gonçalves Pinto a via pública atualmente conhecida como Segunda Travessa da Embrapa, estrada de terra situada no bairro da Chapadinha, neste Município de Cruz das Almas- BA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura oficial da via no cadastro urbano, bem como a confecção e instalação das respectivas placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 30 de outubro de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria do Vereador
MARCELO CARDOSO VIEIRA”